



RELATÓRIO DE AVALIAÇÃO DE POSTO DE ENSAIO DE CRONOTACÓGRAFO - RAPEC

(Edital Inmetro Nº 01/2011)

Norma de Origem: NIE-Surrs-xxx

Folha /

RAPEC N.º	PROCESSO N.º	CRENCIAMENTO N.º

DADOS DO POSTO DE ENSAIO

Razão Social:

Endereço:

OBJETIVO DA VISITA DE AVALIAÇÃO

- Avaliação para a concessão de credenciamento inicial de posto de ensaio de cronotacógrafo
- Avaliação para a manutenção de credenciamento de posto de ensaio de cronotacógrafo
- Avaliação extraordinária para tratar reclamações/denúncias, confirmar a implantação de ações acordadas ou quando o Inmetro julgar necessário

REQUISITOS AVALIADOS

Os seguintes documentos foram utilizados como requisitos pela equipe avaliadora para realizar a avaliação nas instalações do posto de ensaio:

- Itens aplicáveis dos anexos A, B, C e D do Edital Inmetro 01/2011: O Edital faz referência a Portaria Inmetro 201/2004 e a norma NIE-Dimel-100.
- Item 8.3 da Portaria Inmetro 201/2004 que estabelece os erros máximos admissíveis em verificações de cronotacógrafos instalados em veículos.
- Norma Inmetro NIE-Dimel-100 que estabelece os métodos de ensaios pertinentes ao ensaio do cronotacógrafo em complemento a Portaria Inmetro 201/2004.

VER LISTA DE ITENS AVALIADOS ANEXO A ESTE RELATÓRIO.

EQUIPE AVALIADORA	PERÍODO	FUNÇÕES

Nota: Caso o posto de ensaio não elabore e não implemente ações para eliminar as não conformidades relatadas e suas causas dentro dos prazos definidos neste relatório, a SURRS poderá extinguir o processo de credenciamento ou suspender / cancelar o credenciamento conforme previsto nos itens 11, 12, 16 e 17 do Edital Inmetro 01/2011.

AVALIADOR LIDER (Nome e Assinatura)	DATA
	__ / __ / ____



**RELATÓRIO DE AVALIAÇÃO DE POSTO DE ENSAIO DE CRONOTACÓGRAFO -
RAPEC**
(Edital Inmetro Nº 01/2011)

Norma de Origem: NIE-Surrs-xxx

Folha /

RAPEC N.º

PROCESSO N.º

CRENCIAMENTO N.º

OBSERVAÇÕES

(utilizar este espaço para complementar itens da lista de verificação e campos deste relatório, bem como, descrever observações que não configurem uma não conformidade)

AVALIADOR (Nome e Assinatura)

DATA

__/__/____



RELATÓRIO DE AVALIAÇÃO DE POSTO DE ENSAIO DE CRONOTACÓGRAFO - RAPEC

(Edital Inmetro Nº 01/2011)

Norma de Origem: NIE-Surrs-xxx

Folha /

RAPEC N.º	PROCESSO N.º	CRENCIAMENTO N.º

NÃO CONFORMIDADE

Nº	Descrição do Fato	Requisito

1. O posto de ensaio deve elaborar plano de ações conforme formulário For-Dimel-198 e encaminhar diretamente ao avaliador líder para aceitação da equipe avaliadora até sete dias após a visita;
2. O posto de ensaio deve encaminhar as evidências que possam comprovar a implantação das ações e a eliminação das não conformidades até 60 dias após a visita, para o caso de credenciamento inicial, ou, até 30 dias após a visita, para o caso de posto de ensaio já credenciado.

AVALIADOR (Nome e Assinatura)	DATA
	__/__/____

